



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



EDITAL 002/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSISTAS
DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE PARA O
ANO DE 2026**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (PPGNS/UFES), através da Comissão de Bolsas, torna público o Edital de seleção de bolsistas de Mestrado, conforme exigências da Portaria Normativa PRPPG/UFES n. 10/2024, que orienta os Programas de Pós-Graduação nos procedimentos para concessão de bolsas das agências de fomento nacionais e internacionais nos cursos de mestrado e doutorado e estágio de pós-doutorado. Este Edital possui vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 1º. O processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGNS/UFES, que implementará os procedimentos necessários à sua realização, em conjunto com a secretaria do Programa.

Art. 2º. A organização do processo seletivo seguirá as etapas e cronograma:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE



Etapas	Período
Divulgação do edital	02/03/2026
Período de inscrição	03/03/2026 06/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/03/2026
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Até 23:59h do dia 13/03/2026
Divulgação de recursos	16/03/2026
Divulgação do resultado final	17/03/2026

Art. 3º. Serão ofertadas vagas de bolsa para Mestrado durante o ano de 2026, de acordo com a disponibilidade das Agências Financiadoras.

CAPÍTULO II

Requisitos dos/as candidatos/as

Art. 4º. Os requisitos para candidatura à bolsa de estudo são os definidos na Portaria Normativa PRPPG/UFES 10/2024 e na Resolução nº 005/2023 do PPGNS/UFES

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 5º. As inscrições serão realizadas no prazo do Edital mediante preenchimento dos formulários e envio para e-mail: bolsas.ppgns.ufes@gmail.com com as documentações exigidas no Anexo I. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital não serão deferidas. No caso de omissão ou informações falsas o/a candidato/a será desclassificado/a da presente seleção.

Art. 6º. Podem se inscrever para a seleção deste Edital os mestrandos ingressantes das turmas 2026.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



CAPÍTULO IV

Critérios de seleção e classificação

Art. 7º. Aos/as discentes ingressantes em processo seletivo do Programa por modalidade de ações afirmativas será reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de bolsas disponíveis no PPGNS/UFES, a serem distribuídas da seguinte maneira:

- I. 38% (trinta e oito por cento) das bolsas serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas);
- II. 6% (seis por cento) das bolsas serão reservadas para pessoas com deficiência (PcD);
- III. 3% (três por cento) das bolsas serão reservadas para pessoas indígenas e quilombolas;
- IV. 2% (dois por cento) das bolsas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais;
- V. 1% (um por cento) das bolsas será reservada para pessoas refugiadas.

Art. 8º. Para a concessão das bolsas de estudo, os candidatos serão classificados em dois grupos distintos, sendo um destinado às ações afirmativas e outro para ampla concorrência, ambas em ordem decrescente da nota final obtida na avaliação dos critérios definidos neste edital.

§ 1º. Na listagem de divulgação de cada grupo (ações afirmativas e ampla concorrência), os candidatos serão separados em dois subgrupos: 1) aqueles sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos; 2) aqueles que possuem vínculo empregatício.

§ 2º. O acúmulo de bolsa com trabalho deve ser considerado apenas após distribuição das bolsas a todos/as os/as discentes de ambos os grupos (ações afirmativas e ampla





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



concorrência) sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício que esteja liberado/a das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

Art. 9º. Os candidatos serão classificados, considerando os seguintes critérios e pesos:

- I. Disponibilidade integral (Peso 2);
- II. Sem vínculo empregatício ou licença sem remuneração (Peso 2);
- III. Discentes estrangeiros que não possuam outros meios de subsistência no Brasil (Peso 2);
- IV. Condição socioeconômica (Peso 2);
- V. Vínculo empregatício (Peso 1);
- VI. Currículo Lattes (Peso 1).

Art. 10. Cada critério será calculado conforme o peso e as especificidades abaixo:

- I. Será atribuída a nota 10 aos candidatos que estiverem disponíveis integralmente para o Programa no momento da inscrição. Aos candidatos com vínculo empregatício que se comprometerem a solicitar a desvinculação, será atribuída a nota 5;
- II. Será atribuída a nota 10 ao candidato que não tiver nenhum tipo de vínculo empregatício, ou que possua vínculo empregatício em licença não remunerada; não pontuará nesta categoria o candidato que apresentar vínculo empregatício ou exercer atividade remunerada, de maneira formal ou autônoma, inclusive na condição de licença remunerada;
- III. Será atribuída a nota 10 ao candidato/a que ingressou ou se enquadra nas políticas afirmativas;
- IV. Será atribuída a nota 10 ao candidato/a estrangeiro que não possuam outros meios de subsistência no Brasil. Os demais não receberão pontuação neste critério;
- V. Será atribuída a nota 10 ao candidato/a que obtiver a menor condição socioeconômica, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desta;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE



- VI.** Será atribuída nota 10 ao candidato/a que atuar como Professor ou demais funções profissionais da educação básica da rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, com carga horária máxima de 25 horas/semanais. Para o/a candidato/a que atuar em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, com carga horária máxima de 25 horas/semanais será atribuída nota 5. Para o/a candidato/a que atuar em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação com carga horária máxima de 25 horas/semanais será atribuída a nota 3. A implementação da bolsa para Candidatos que apresentam vínculo empregatício deve respeitar às regras das Agências de Fomento e o atendimento daqueles que não possuem vínculo;
- VII.** Será atribuída a nota de currículo lattes, seguindo os critérios e pontuações estabelecidas no anexo II. Para efeito de cálculo a maior pontuação no currículo receberá nota 10, sendo as demais notas calculadas proporcionalmente a partir desta.

Art. 11 Para a base de cálculo da Nota Final (NF) será utilizada as seguintes expressões:

§ 1º. Fórmula para o/a Candidato/a de com **dedicação integral e sem vínculo empregatício**:

$$NF = \frac{\text{Disponibilidade integral} \times 2 + \text{Sem vínculo empregatício ou licença sem remuneração} \times 2 + \text{Estrangeiro} \times 2 + \text{Condição socioeconômica} \times 2 + \text{Currículo Lattes}}{9}$$

§ 2º. Fórmula para o/a Candidato/a de com vínculo empregatício:

$$NF = \text{Vínculo empregatício} + \text{Estrangeiro} \times 2 + \text{Condição socioeconômica} \times 2 + \text{Currículo Lattes}$$





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



Art. 12. Se ocorrer empate na avaliação, a Comissão de Bolsas assumirá, para decisão final, a lista de prioridade estabelecida no art. 5º da Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 10/2024-PRPPG.

CAPÍTULO V

Ações afirmativas

Art. 13. Serão contemplados a bolsa para ações afirmativas os discentes aprovados no Edital de ingresso ao curso de mestrado por meio de reserva de vagas.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Art. 21. Os discentes que possuem acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos terão que concorrer à bolsa com a entrada de uma nova turma, com o objetivo de atender aos critérios de disponibilidade e prioridades, não sendo garantida a bolsa até o final do curso para esses casos, conforme art. 12 da Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 10/2024.

Parágrafo único. A Comissão de Bolsas realizará a reclassificação dos bolsistas que possuem acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos a cada nova entrada de turma, considerando a necessidade de contemplar os discentes sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que esteja liberado das atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos, e que se enquadrem nos critérios de prioridade estabelecidos na Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 10/2024.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



Art. 22. Mediante a mudança de condição de dedicação ao curso de tempo parcial com vínculo empregatício para tempo integral sem vínculo, o candidato selecionado a bolsa poderá solicitar nova reclassificação para este Edital.

Art. 23. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

Art. 24. Toda a documentação comprobatória deverá ser enviada na inscrição. É vedada qualquer inclusão de documentação por parte do candidato após encerrado o prazo de inscrição.

Art. 25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa, que poderá acionar o Colegiado Acadêmico, se necessário.

Art. 26. A listagem com o resultado final será divulgada pelo PPGNS/UFES.

Vitória/ES, 02 de março de 2026.

Marcelo Brener Nascimento Carlini
Alexandre Cardoso da Cunha
Valdete Regina Guandalini
Comissão de Bolsas do PPGNS/UFES

Luciane Bresciani Salaroli
Coordenadora do PPGNS/UFES

Fabiano Kenji Haraguchi
Coordenador Adjunto do PPGNS/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



**ANEXO I
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Documentação obrigatória para todos os candidatos:

1. Ficha de inscrição (Anexo III);
2. Comprovação da condição socioeconômica de todos os componentes de seu grupo familiar, conforme o caso:
 - a) Trabalhadores assalariados: últimos 3 (três) contracheques;
 - b) Aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento;
 - c) Autônomos, informais e profissionais liberais: “Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissional Liberal ou Trabalho Informal” (Anexo IV), preenchida e assinada;
 - d) Desempregados: “Declaração de Ausência de Renda” (Anexo V), preenchida e assinada. Caso se trate de menores de 18 anos (filhos ou menores sob guarda), a declaração deverá ser assinada por seu representante legal.
3. Currículo Lattes, acompanhado das comprovações dos itens constantes no Anexo II.

Documentação adicional para o caso de candidatos de ações afirmativas e/ou oriundos de fora da Grande Vitória:

1. Candidatos que se enquadrem na categoria de ações afirmativas devem apresentar, conforme o caso:
 - a) Termo de autodeclaração de identidade negra (Anexo VI);
 - b) Termo de autodeclaração de identidade indígena (Anexo VII), acompanhado de documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena, assinada pela liderança da comunidade da qual o candidato faça parte;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE



c) Termo de autodeclaração de identidade quilombola (Anexo VIII), acompanhado de documentação oficial quilombola ou declaração assinada pelo líder da comunidade da qual o candidato faça parte;

d) Termo de autodeclaração de pessoa trans (Anexo IX), acompanhado da certidão de inteiro teor ou retificação de registro civil;

e) Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo X), acompanhado do laudo médico que contenha os elementos elencados no art. 16;

f) Termo de autodeclaração de refugiado (Anexo XI), acompanhado de comprovação de que a condição de refugiado foi referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também cédula de identidade ou qualquer documento que comprove a sua situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.



ANEXO II
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação	Trava	Total
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A1 a A2	0,8	Produção Científica Máximo 3 pontos	
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis A3 a A4	0,6		
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis B1 a B2	0,4		
Autoria ou coautoria de artigo científico em periódico avaliado pelo Qualis B3 a B4	0,3		
Organização, coorganização, autoria e/ou coautoria de livro especializado na área, com ISBN e comissão científica e/ou editorial	0,5	Produção Científica Máximo 2 pontos	
Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado na área, com ISBN e comissão científica e/ou editorial	0,3		
Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área publicada em Anais de evento científico internacional	0,2	Produção Científica Máximo 1 ponto	
Autoria ou coautoria de trabalho completo relacionado à área publicada em Anais de evento científico nacional	0,1		
Participação em evento científico com apresentação de trabalho relacionado à área como autor ou coautor, comprovada por certificado oficial em evento nacional e internacional	0,1	Formação Máximo 2 ponto	
Estágio supervisionado não obrigatório comprovado por documento oficial OU participação como bolsista ou voluntário oficial em Iniciação Científica, PET, PIBID, PIBEx, Residência Pedagógica, PAEPE ou monitoria comprovada por documento oficial (a cada seis meses contínuos)	0,2		





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE



Experiência profissional comprovada por documento oficial como professor/profissional na área (por semestre completo)	0,4	Profissional Máximo 2 pontos	
TOTAL			





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do candidato

Nome completo:

2. Composição do núcleo familiar¹

Nome	Parentesco	Situação socioeconômica ²
	Candidato	

(adicione linhas se necessário)

¹ Grupo familiar é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que residam em um mesmo domicílio, podendo ser ampliada para pessoas que residam em domicílio diverso, caso contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar.

² Indicar a situação socioeconômica dentre as seguintes opções: a) trabalhador assalariado; b) aposentado ou pensionista; c) autônomo, informal ou profissional liberal; ou d) desempregado.

3. Disponibilidade para dedicação ao PPGNS

Declaro possuir disponibilidade de _____ horas semanais para me dedicar às atividades do PPGNS.

4. Informações adicionais:

Caso se enquadre em alguma categoria abaixo, marque:

- () Candidato negro
() Candidato indígena
() Candidato quilombola
() Candidato transexual/travesti
() Candidato com deficiência
() Candidato refugiado

(Caso se enquadre em alguma dessas situações, verifique a documentação adicional no Anexo I)

Vitória/ES, _____ de março de 2026.

Assinatura do candidato





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL OU
TRABALHO INFORMAL**

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, e CPF nº _____, declaro,
para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou
trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de
_____,
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta
média nos últimos três meses de R\$ _____ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, acarretar a
desclassificação do(a) candidato(a) do Edital 002/2026-PPGNS, com a devida
revogação da concessão da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Assinatura do(a) declarante





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, e CPF nº _____, declaro
para os devidos fins, que sou desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração,
seja de atividade formal ou informal.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, acarretar a
desclassificação do(a) candidato(a) do Edital 002/2026-PPGNS, com a devida
revogação da concessão da bolsa sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Assinatura do(a) declarante ou de seu representante legal





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que sou preto/a () ou pardo/a (), e
que esta declaração está em com o Edital 002/2026-PPGNS. Estou ciente de que, se
for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de
heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim, no Programa de
Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo, para
verificação da afirmação contida na presente declaração.

Vitória/ES, _____ de março de 2026.

Assinatura do candidato





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



ANEXO VII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que sou indígena da etnia/povo
indígena _____, da comunidade indígena
localizada no município de _____, no
Estado _____, e que esta declaração está em conformidade com o Edital 002/2026-
PPGNS. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito
às penalidades previstas em lei.

Vitória/ES, _____ de março de 2026.

Assinatura do candidato





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____,
CPF: _____, que sou quilombola pertencente ao Quilombo
_____, localizado no município de
_____, no Estado _____, e que esta
declaração está em conformidade com o Edital 002/2026-PPGNS. Estou ciente de
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas
em lei.

Vitória/ES, _____ de março de 2026.

Assinatura do candidato





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



**ANEXO IX
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS
(TRAVESTI OU TRANSEXUAL)**

Eu, _____ (nome social),
CPF: _____, declaro que sou travesti (), transexual () e/ou
transgênero (), e que esta declaração está em conformidade com o Edital 002/2026-
PPGNS. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito
às penalidades previstas em lei.

Vitória/ES, _____ de março de 2026.

Assinatura do candidato





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



ANEXO X

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que
esta declaração está em conformidade com o Edital 002/2026-PPGNS. Estou ciente
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Vitória/ES, _____ de março de 2026.

Assinatura do candidato





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NUTRIÇÃO E SAÚDE**



ANEXO XI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE REFUGIADO

Eu, _____,
CPF: _____, declaro estar em condição de refúgio político e
que esta declaração está em conformidade com o Edital 003/2026-PPGNS. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Vitória/ES, _____ de março de 2026.

Assinatura do candidato





Edital Bolsa 2026

Data e Hora de Criação: 02/03/2026 às 14:30:41

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital Bolsa 2026.pdf (Arquivo PDF) - 20 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: d676c79af71c6c33dd1a073c4a2537ab217109c13d975d784d7674bbabf7a718

[SHA512]: 3b8a032038cf18504af04368e41559b726263a23a4c5793b9a6b8fe9718d2de2e6ff7acc90abf65c33e1573c4cea8d05f0689c40eef4b3a89eed66f4d411d553

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alexandre Cardoso da Cunha (alexandre.cunha@ufes.br)

Data/Hora: 02/03/2026 - 15:45:37, IP: 177.221.120.166, Geolocalização: [-20.329472, -40.274590]

[SHA256]: ed04035e7c0b891148cee61bdcebd5d7b027acbab8d7dcb01581874bdfbe1404

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Luciane Bresciani Salaroli (luciane.salaroli@ufes.br)

Data/Hora: 02/03/2026 - 14:43:33, IP: 191.246.134.213, Geolocalização: [-20.306923, -40.294121]

[SHA256]: 1ab74490ab8d67044c43bd9c6fec949b57898e695a20f6d889a5da2278c70743

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Valdete Regina Guandalini (valdete.guandalini@ufes.br)

Data/Hora: 02/03/2026 - 15:24:55, IP: 200.137.65.107

[SHA256]: b4fafbb23b0c0e478eda7cc82d7c9524e7d6e823611bbc7d37821edebdf1e35f

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

02/03/2026 15:45:37 - Envelope finalizado por alexandre.cunha@ufes.br, IP 177.221.120.166

02/03/2026 15:45:37 - Assinatura realizada por alexandre.cunha@ufes.br, IP 177.221.120.166

02/03/2026 15:45:35 - Envelope visualizado por alexandre.cunha@ufes.br, IP 177.221.120.166

02/03/2026 15:24:55 - Assinatura realizada por valdete.guandalini@ufes.br, IP 200.137.65.107

02/03/2026 14:43:33 - Assinatura realizada por luciane.salaroli@ufes.br, IP 191.246.134.213

02/03/2026 14:43:30 - Envelope visualizado por luciane.salaroli@ufes.br, IP 191.246.134.213

02/03/2026 14:31:09 - Envelope registrado na Blockchain por monica.wanderley@ufes.br, IP 200.137.65.102

02/03/2026 14:31:03 - Envelope encaminhado para assinaturas por monica.wanderley@ufes.br, IP 200.137.65.102

02/03/2026 14:30:43 - Envelope criado por monica.wanderley@ufes.br, IP 200.137.65.102